

## Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022 - Edição nº 777

SU	MA	RIO

- P	ORTARIA	N° 2	281/2022:	"Dispõe	sobre	a conc	essão	de	Licença	não	Remune	erada	para	а
Se	rvidor ADR	IAN	LOUREN	ÇO LEAI	"									



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 281 DE 03 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidor ADRIAN LOURENÇO LEAL.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO;** O requerimento do **Sr. Adrian Lourenço Leal**, servidor público Municipal, matricula 1755, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

**CONSIDERANDO;** que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

## **RESOLVE**

- **Art. 1º CONCEDER,** licença não remunerada pelo prazo de 01 ano a partir do dia 03/06/2022, ao Servidor Público Municipal **Adrian Lourenço Leal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos termos do art. 99 e 99\$ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 03/06/2023;
- **Art. 2º Dê-se** ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Administração e Finanças;
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2022.

JORGE PORTO CHELES Prefeito Municipal de Potiraguá

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170 CNPJ: 13.752.191/0001-90 / e-mail: adm.potiragua@gmail.com